



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DO COREN-ES, EM VITÓRIA-ES.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Srª Sandra Cavati Ribeiro Santos, CPF no 005.194.617-38, portadora do RG no 587.289 SPTC-ES, designado conforme Decisão Coren no 095/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.622.163/0001-65, sediada na Rua Manoel Martins, 56, Porto Novo Cariacica/ES CEP: 29.155-375, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Andreone Gonçalves de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1996916, expedida pela SPTC-ES, e CPF nº 103.634.747-81, tendo em vista o que consta no **Processo nº 061/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº **061/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo vigorará por prazo determinado, entre os dias 19 de abril de 2023 até 18 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global da contratação é de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação **6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 – Serviços de Limpeza e Higiene com Locação de Mão de Obra.**

DS

AM GON OLI



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória, 14 de abril de 2023.

Sandra Cavati Ribeiro Santos

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES

Douglas Lirio Rodrigues
Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D'Andrea
Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren-ES

DocuSigned by:

ANDREONE GONÇALVES DE OLIVEIRA


8DACAC942B284AC...


AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.622.163/0001-65

Androne
B



TESTEMUNHAS:


Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: 055.826.327-51


Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: 153.011.587-67